



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 76.017.466/0001-61 CEP: 83.260-000
 End.: Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: 3971-6046
 Fax: 3971-6046 E-mail: financas@matinhos.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho/Tipo
 002020/17 Ordinario Orcamentario

ÓRGÃO 5-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 Gabinete do Secretario
 DOT. 28.846.0000.0.002.3390.93.02.00 RESTITUICOES Nº CONTA 479

CREDOR 9211-ARABIAN DISTRIBUIDORA E TRANSP.DE PETROLEO LT CPF/CNPJ 03.670.705/0001-04
 ENDEREÇO BR 116 KM 158 s/n Roseira FONE Quitandinha PR

LICITAÇÃO Nao se Aplica NÚMERO SOLICITAÇÃO PGM PROC. COMPRA EMISSÃO 17.03.17 17.03.17

VALOR ORÇADO 48.000,00 SALDO ANTERIOR 37.532,76 VALOR DO EMPENHO 1.457,57 SALDO ATUAL 36.075,19

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	Restituicao IPTU	1.046,04	1.046,04
2	1	1	Restituicao ITBI	47,52	47,52
3	1	1	Restituicao Custas	259,41	259,41
4	1	1	Restituicao Honorarios Cadastro:27232-0 Autos:5648-87.2003.8.16.0116 Cfe.oficio:074/2017/PGM Protocolo:0683.0003276/2017.	104,60	104,60

CONTRATO REDUZIDA 00481
 FONTE DE RECURSO 0-Recursos Ordinarios (Livres) - Exercic TOTAL LIQUIDO 1.457,57

CONFERENTE: IVO MENDES JÚNIOR, CRC/PR 047.434/O-2
 TESOURARIA: DATA DE PAGTO 21/03/17, CHEQUE Nº 850.843, BANCO 3902, TESOUREIRO
 ORDENADOR DA DESPESA: RUY HAUER REICHERT, Prefeito Municipal
 EMITIDO 17/03/17, LIQUIDAÇÃO 1/1, EMITENTE

RECIBO
 DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO
 EM: 1/1 NOME/CPF ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SERVENTIA CÍVEL E ANEXOS
COMARCA DE MATINHOS – PR
“Fórum Desembargador Eros Nascimento Gradowski”
Rua Antonina, n.º 200 - Caiobá
Telefone e Fax - n.º 3453-4272
83.260 - 000 – MATINHOS - PARANÁ

AIRTON JOSE VENDRUSCOLO
Titular

LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO & EDUARDO DA SILVA
Funcionários Juramentados

“ TERMO DE DEPÓSITO ”

Aos 23 de Março de 2017, nesta Cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, em Cartório e, sendo aí nos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** n.º 003748/2000, em que é autor **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e requerido **LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA**, compareceu a Sra. **ELISANDRA PENELOPE DE CASTRO DA SILVA**, funcionária Pública da Procuradoria Geral do Município de Matinhos - Pr., e por ela foi dito que, vinha depositar a importância de R\$ 1.457,57 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente a devolução do IPTU (R\$ 1.046,04), valor do ITBI (R\$ 47,52), custas restituídas (R\$ 259,41), e honorários advocatícios (R\$ 104,60), devidamente atualizados, cujos valores foram levantados através de alvará judicial, conforme determinado nos autos acima mencionados. **NADA MAIS. E PARA FICAR CONSTANDO, LAVREI O PRESENTE TERMO QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO.** Eduardo da Silva, Funcionário Juramentado, o digitei. EU, _____, (Airton Jose Vendruscolo) Titular, o conferi e subscrevo.


ELISANDRA PENELOPE DE CASTRO DA SILVA

Depositante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria-Geral

OFÍCIO nº 074/2017

Matinhos, 17 de março de 2017.

De: Procuradoria

Para: Departamento de Finanças

URGENTE

Venho, por meio deste, dar ciência da sentença proferida nos autos de Ação Anulatória nº 3841-47.2008.8.16.0116 proposta por **LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA.**, pela qual foi reconhecida a nulidade dos atos praticados nos autos de Execução Fiscal nº. 5648-78.2003.8.16.0116 (cadastro 272320), e por consequência anulando também a arrematação ocorrida em 03 de agosto de 2005, conforme cópia da decisão em anexo.

Ocorre que, em 19 de setembro de 2006, foi expedido Alvará Judicial em favor do Município, dando total quitação dos débitos de IPTU, Honorários e Reembolso ao Município de valores antes adiantados, conforme demonstra documentos em anexo.

Posto isso, requer:

- a) a restituição dos valores de IPTU, Honorários Advocaticios e reembolso levantados por meio do Alvará Judicial devidamente corrigidos (Alvará em anexo);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria-Geral

- b) a restituição do valor pago a título de ITBI, devidamente corrigido (guia em anexo);
- c) o retorno ao cadastro, dos débitos de IPTU que haviam sido quitados com o levantamento do Alvará Judicial;

Informo ainda, que os valores a serem restituídos deverão ser feitos mediante cheque em nome da empresa arrematante ARABIAN DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE PETROLEO LTDA, inscrito no CNPJ nº. 03.670.705/0001-04, o qual será entregue ao Cartório Cível da Comarca de Matinhos por meio de termo de depósito Judicial na ação de Execução Fiscal.

Isso posto, reitero os votos de elevada estima.

CELSO LUIS MALUCELLI FILHO
OAB/PR nº 44.990
Procurador-Geral

Pref.Municipal de Matinhos

Número de Processo: **0683.0003276/2017**
Nome do Requerente: **PROCURADORIA GERAL**
Assunto: **OFÍCIOS - SECRETARIAS**
Data Protocolização: **20/03/2017 15:09:33**
Tel do Requerente
Consulta na Internet: **F19H1996G20**
Tel. Prefeitura **(41) 3971-6000**
Súmula: **OFÍCIO Nº 074/2017**

